



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## 2.º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Decreto n.º 7/2000:

Concernente à eleição intercalar do Presidente do Conselho Municipal da Vila de Moatize.

### CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 7/2000

de 20 de Abril

Tendo-se verificado a morte do Senhor Paulino Mulicho Jeque, Presidente do Conselho Municipal da Vila de Moatize, ocorrida em 23 de Março de 2000, torna-se necessário proceder à eleição intercalar do Presidente do Conselho Municipal, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 60 da Lei n.º 2/97, de 18 de Fevereiro.

Neste contexto, ao abrigo do artigo 7 da Lei n.º 6/97, de 28 de Maio, o Conselho de Ministros decreta:

ARTIGO 1

(Data de eleição)

A eleição intercalar do Presidente do Conselho Municipal da Vila de Moatize será realizada no dia 1 de Junho de 2000.

ARTIGO 2

(Entrada em vigor)

O presente decreto entra imediatamente em vigor.

Aprovado pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.